

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES, MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS PARA O FORTALECIMENTO DE CAPACIDADES INSTITUCIONAIS

A Fundação André e Lucia Maggi (FALM) torna público o Edital para selecionar até 40 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Movimentos Sociais e Coletivos, com o objetivo de apoiar e fortalecer suas capacidades institucionais, para que possam desempenhar suas atividades de forma mais eficiente e sustentável.

A FALM considera que OSCs, movimentos sociais e coletivos são fundamentais para atuar em ações de interesse público, assim como atendimento às populações vulneráveis socioeconomicamente, além de contribuírem na implementação de políticas públicas.

SOBRE A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI

A FALM é uma instituição sem finalidade econômica e responsável pela gestão do Investimento Social Privado da AMAGGI. Criada em 1997, a FALM tem a missão de contribuir para o desenvolvimento local de pessoas e comunidades, por meio de ações focadas em temas centrais, como agricultura familiar, qualificação profissional e empregabilidade, empreendedorismo e fortalecimento de organizações sociais.

1. OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS AOS PARTICIPANTES SELECIONADOS INCLUEM:

- Compartilhamento e trocas de experiências entre os participantes;
- Mentoria personalizada para auxiliar na elaboração e implementação de plano de desenvolvimento institucional voltado ao aprimoramento dos temas priorizados pela organização e/ou movimentos sociais e coletivos;
- Fomento à aprendizagem colaborativa e participativa entre os selecionados na elaboração e implementação do plano de desenvolvimento institucional;
- Acesso a uma rede de parceiros, consultores e especialistas, que poderão contribuir com conhecimentos, recursos e oportunidades de colaboração;
- Recursos financeiros que podem variar entre **R\$ 20.000,00 e R\$ 100.000,00** para apoiar a implementação de um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. PÚBLICO-ALVO

OSCs, movimentos sociais e coletivos que atuem prioritariamente nos estados do Amazonas, Mato Grosso e Rondônia, podendo ainda beneficiar outros territórios com

potenciais oportunidades de desenvolvimento e impacto social.

3. DAS ATIVIDADES

Todas as selecionadas deverão participar obrigatoriamente das seguintes atividades:

- a. **Diagnóstico de Avaliação de Maturidade:** acesso a uma ferramenta de autoavaliação, que apoiará na identificação de áreas e temas prioritários para o seu fortalecimento institucional;
- b. **Capacitação e mentoria:** participação em treinamentos, workshops e mentorias conduzidos por especialistas nas áreas relevantes. Essas capacitações visam fortalecer as competências em gestão, governança, captação de recursos, comunicação, monitoramento de impacto social, dentre outras. Em algumas localidades, poderá haver momentos de formações presenciais com os participantes;
- c. **Implementação e suporte:** apoio e acompanhamento de consultorias especializadas escolhidas pela FALM, que auxiliarão na elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional;
- d. **Avaliação e acompanhamento:** avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos participantes e verificar o alcance dos resultados esperados. Essa avaliação permitirá ajustes e adaptações necessárias para garantir o máximo aproveitamento do fortalecimento de capacidades.

Ao final das destas etapas, as participantes deverão entregar um **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, que passará pela avaliação da equipe técnica da FALM.

4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever, OSC, movimentos sociais e coletivos que:

- Comprovar o histórico de atuação na área social de no mínimo 01 (um) ano, por meio de projetos e ações realizadas; por exemplo: relatório das ações realizadas contendo registros fotográficos, sites e/ou website da organização e/ou movimento social e coletivo, em formato PDF; ou
- Possuir atuação em temáticas sociais que demonstre potencial de impacto para contribuir com políticas públicas e para o enfrentamento das desigualdades sociais.

Não serão aceitas inscrições de:

- Empresas e instituições de caráter privado, com fins lucrativos;
- Fundações e institutos empresariais;
- Organizações, movimentos sociais e coletivos que tenham vinculações político-partidárias ou religiosas.

NOTA: Se a FALM identificar situações que estejam em desacordo com o seu Código de Conduta Ética, poderá, a qualquer momento, encerrar a parceria estabelecida neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido em etapas, conforme detalhado abaixo:

Etapas 1: Inscrição – As organizações, movimentos sociais e coletivos interessados, deverão preencher o **formulário de inscrição**, disponível em [nosso site oficial](http://nosso.site.official) ou diretamente no link ([https://pt.surveymonkey.com/r/2023-Edital-De-Fortalecimento-OSSCS-FALM?CNPJ=\[CNPJ_value\]](https://pt.surveymonkey.com/r/2023-Edital-De-Fortalecimento-OSSCS-FALM?CNPJ=[CNPJ_value])), até a data de **15/08/2023**.

Após o envio do formulário de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação em até 24 horas.

Etapas 2: Análise - As inscrições serão analisadas pela equipe responsável, após verificação do cumprimento dos critérios de seleção.

Etapas 3: Seleção - Com base na análise das inscrições, serão selecionadas as organizações, movimentos sociais e coletivos que identificarmos um potencial de impacto para contribuir com o enfrentamento das desigualdades sociais.

Etapas 4: Divulgação dos resultados – A lista das selecionadas será divulgado no site oficial da FALM <https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/> até o dia 15/10/2023.

NOTA: A avaliação final atribuída a cada organização não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno do comitê de seleção.

6. CRONOGRAMA

Período	Atividade
28/06/2023	Lançamento do Edital
15/08/2023	Encerramento das inscrições
29/09/2023	Avaliação e Seleção das OSCs, movimentos sociais e coletivos
15/10/2023	Publicação e divulgação dos selecionados
20/01/2024	Início das ações

7. SOBRE O REPASSE DE RECURSOS

Para receber o repasse de recursos, todas as selecionadas deverão:

- a) Ter finalizado as etapas mencionadas no Item 3 deste edital, onde a FALM avaliará individualmente cada um dos PDIs;
- b) Quando solicitado, deverá encaminhar para a FALM, todos os documentos mencionados no anexo I e/ou II deste edital (de acordo com o tipo de inscrição).

O apoio ofertado não envolverá apenas repasse financeiro direto para as participantes, pois o recurso poderá também, ser ofertado por meio de contratação de consultorias ou prestadores de serviços de acordo com as necessidades identificadas. O prazo de execução de implementação do PDI poderá variar de **01 a 03 anos**.

Ao final do período de implementação do Plano de desenvolvimento institucional, a seu critério, a FALM poderá avaliar os resultados da implementação.

8. CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O conteúdo dos projetos apresentados neste edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos, tanto pela organização proponente, quanto pela FALM, deverão ser tratados de forma confidencial por todos os envolvidos.

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização, movimento social ou coletivo está ciente de que a FALM processará e utilizará suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/ colaboradores) para o registro neste edital, para a análise durante todo o processo de seleção, bem como para o processo de prestação de contas aos órgãos de controle quando necessário, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição deve ser realizada com o preenchimento integral do formulário, sendo a proponente responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando assim a Fundação André e Lucia Maggi (FALM) de qualquer responsabilidade.

A FALM poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer momento ou ao seu critério. Em caso de alterações, estas serão informadas no site:

<https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/>.

Dúvidas sobre o presente edital deverão ser encaminhadas pelo endereço de e-mail:
fundacao@fundacaoalm.org.br.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela equipe da Fundação André e Lucia Maggi (FALM).

Cuiabá, 28 de junho de 2023.
Fundação André e Lucia Maggi



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OSCS

1. Preencha os dados abaixo:

Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) (Inclua a razão social);

Nome Social da pessoa responsável pelo preenchimento;

Cidade de atuação;

Número do CNPJ;

Telefone / WhatsApp (DDD + número de telefone);

E-mail (Inclua o e-mail para contato);

Endereço Completo da OSC (Ex.: Rua, Av./ Nº/ Bairro/ CEP);

Website;

Mídias sociais (adicionar link);

2. Descrição da Organização:

2.1 Conte brevemente a história de como a organização surgiu?

2.2 Qual é o público-alvo da sua organização?

2.3 Quantidade de pessoas impactadas pela atuação da organização?

2.4 Há quanto tempo a sua organização está em funcionamento?

2.5 Quais são os principais projetos e ações que sua organização realiza?

2.6 Quais são as principais dificuldades que sua organização enfrenta atualmente?

2.7 Qual é a área de atuação da organização (por exemplo: direitos humanos, meio ambiente, violência de gênero, raça, saúde, educação, criança etc.)? outros (inserir opções).

3. Capacidades a serem fortalecidas:

3.1 Quais são as principais capacidades que a organização gostaria de fortalecer? (Exemplos: gestão financeira, comunicação, captação de recursos, elaboração de projetos, monitoramento de impacto social, governança etc.) - inserir

opção no campo disponível;

3.2 Por que essas capacidades são importantes para o trabalho da organização?

4. Impacto social:

4.1 Qual é o impacto social que a sua organização busca gerar?

4.2 Quais são os principais resultados alcançados até o momento?

4.3 Como o fortalecimento das capacidades da organização pode contribuir para o aumento do impacto social?

5. Anexos - documentos obrigatórios:

5.1 Estatuto Social devidamente registrado em cartório - (anexar documento no formato PDF);

5.2 Ata da Última Eleição devidamente registrada em cartório - (anexar documento no formato PDF);

5.3 Cartão CNPJ emitido com até 30 dias (anexar documento no formato PDF);

5.4 RG, CPF ou CNH dos representantes legais - presidente, vice-presidente e tesoureiro - (anexar documento no formato PDF);

5.5 Comprovante de Endereço em nome da organização emitido em até 60 dias - (anexar documento no formato PDF);

5.6 Comprovante dos dados bancários (ex.: cópia do cabeçalho do extrato bancário, cópia do cartão contendo identificação do banco, agência e conta) em nome da organização;

5.7 Relatório das ações realizadas pela organização contendo registros fotográficos - (anexar documento no formato PDF).

6. Confirmação da inscrição e próximos passos

6.1 Ao enviar este formulário, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a utilização das mesmas para fins de seleção, acompanhamento e prestação de contas pela FALM referente ao subprograma de fortalecimento de organizações, movimentos sociais e coletivos.

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS

1. Preencha os dados abaixo:

Nome do Movimento Social ou Coletivo;

Nome Social da pessoa responsável pelo preenchimento;

Cidade de atuação;

Telefone / WhatsApp (DDD + número de telefone);

E-mail (Inclua o e-mail para contato);

Endereço Completo (Ex.: Rua, Av./ Nº/ Bairro/ CEP);

Website;

Mídias sociais;

2. Descrição do movimento social / coletivo:

2.1 Conte brevemente a história de como o movimento social / coletivo surgiu;

2.2 Qual é o público-alvo do movimento social / coletivo?

2.3 Quantidade de pessoas impactadas pelo movimento social / coletivo;

2.4 Quais são as principais ações que o movimento social / coletivo realiza?

2.5 Quais são as principais dificuldades que o movimento social / coletivo enfrenta atualmente?

2.6 Qual é a área de atuação do movimento social / coletivo? (por exemplo: direitos humanos, meio ambiente, violência de gênero, raça, saúde, educação etc.);

2.7 Como a iniciativa se financia atualmente?

2.8 Quais são as expectativas ao se inscrever neste edital?

3. Anexos - documentos obrigatórios:

3.1 RG, CPF ou CNH do titular e suplente, responsáveis pelo movimento social / coletivo (anexar documento no formato PDF);

3.2 Comprovante de Endereço do titular e do suplente, responsável pelo movimento social / coletivo, emitidos em até 60 dias - (anexar documento no formato PDF);

3.3 Comprovante dos dados bancários (ex.: cópia do cabeçalho do extrato bancário, cópia do cartão contendo identificação do banco, agência e conta) em nome do titular ou do suplente, responsáveis pelo movimento social / coletivo;

3.4 Relatório das ações realizadas pelo movimento social / coletivo contendo registros fotográficos (anexar documento no formato PDF).

4. Da confirmação da inscrição e próximos passos

4.1 Ao enviar este formulário, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a utilização das mesmas para fins de seleção, acompanhamento e prestação de contas pela FALM referente ao subprograma de fortalecimento de organizações, movimentos sociais e coletivos.